



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.003/2021/CMSM/MA
PROCESSO DE **DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA**

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA CONTÁBIL GESTÃO PÚBLICAS E DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, NO PRAZO 12 (DOZE) MESES ATÉ 31/12/2021, PARA ATENDER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS AO REGULAR FUNCIONAMENTO DAS SUAS ATIVIDADES, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e mediante o que determina o art.25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 14.039/2020, §1º e 2º e;

Considerando-se o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, opinando pelo processo da Dispensa de Inexigibilidade de Licitação de acordo o que dispõe o art.25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 14.039/2020, §1º e 2º e;

Considerando-se a necessidade da contratação de empresa especializada na execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e gestão pública e de contratos administrativos da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA;

Considerando-se que a proposta de cotação de preços apresentada pela firma **J. G. CONTABILIDADE, GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**, portadora do CNPJ nº 38.211.929/0001-32 caracterizada nos autos do processo administrativo nº 211.178.003/2021/CMSM/MA e da Dispensa de Inexigibilidade de licitação nº 00/2021/CMSM/MA, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal, e;

Considerando-se, finalmente, o disposto da Lei nº 8.666/93 em seu art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 14.039/2020, §1º e 2º que trata da Dispensa de Inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Adjudicar a execução dos serviços de assessoria e consultoria e gestão pública e de contratos administrativos, no prazo 31/12/2021 para a Câmara Municipal de Bequimão/MA, e com fulcro no art.25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Lei 14.039/2020, §1º e 2º a firma **J. G. CONTABILIDADE, GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**, portadora do CNPJ nº 38.211.929/0001-32, cuja proposta de cotação de preços foi a mais vantajosa para administração com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 2º - Às despesas decorrentes deverão ocorrer dentro do orçamento da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão – MA, na seguinte dotação orçamentaria:

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com
Serrano do Maranhão – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01001.01 – Legislativa

01.01001.01.031 – Ação Legislativa

01.01001.01.031.0011 – Gestão da Política Pública

01.01001.01.031.0011.2002.000 – Manutenção E Funcionamento das Atividades Legislativas

3 – **DESPESAS CORRENTES**

3 – Outras Despesas Correntes

90 – Aplicações diretas

35 – Assessorias e Consultorias

Art. 3º - Determinar à adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento despacho.

Art. 4º - O presente entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Cumram-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão – MA, em 08 de janeiro
de 2021


NOIR SANTOS REIS
Presidente da Câmara